

Termo de Referência 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	90179-ESP-INSTITUTO PASTEUR	JOSE AIRTON GOMES DE NEGREIROS	18/03/2025 16:14 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	80/2025	SEI: 024.00120944/2024-09

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material de consumo para limpeza (detergente, detergente liquido, esponja, sabonete liquido desodorizador e inseticida) para reposição do estoque do almoxarifado do Instituto Pasteur, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT SIAFISICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Detergente líquido princípio ativo composição básica, composição básica com glicerina e tensoativo biodegradavel, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias concentrado, valor do ph entre 5,5 e 8,0, composição aromatica neutro, sem fragrância, na cor amarela, acondicionado de forma adequada, com bico dosador, sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	307034 443269-0	FRASCO com 500 ml	312
2	Detergente para área hospitalar concentrado, ph neutro, liquido, sem corante, sem fragancia, para lavagem de material laboratorial, instrumentais, utensilios e superficies em geral, ácido dodecilbenzeno sulfonico, aditivos, conservantes, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente.	462871 435614-4	GALÃO 5 litros	24
3	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 110mm x 75mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintetica, na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	454957 147313-1	UNIDADE	300
4	Sabonete líquido, perfumado, incolor, (ph entre 7,0 e 8,0) para higiene das mãos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos	253197 1278240	GALÃO 5 litros	50

	adm. determinados pela ANVISA.			
5	Desodorizador ambiental aerosol, floral, cloreto alquil dimetil benzil amonia, cloreto alquil dimetiletil benzil amonia, solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, nao contem cfc, frasco de aluminio pesando liquido 277 gramas e autorizacao pelo ms, registro e laudo analitico do fabricante, produto sujeito a verificacao no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	326169 172476-2	UNIDADE 360 ml	50
6	Inseticida domestico aerosol (inseto voadores e rasteiros), composto de esbiotrim (93%); imiprotim (50%); permetrina (90%), agua deionizada; citronela; bht; butano; propano, oleato de poliglicerol, n-parafina, principio ativo imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0.100%, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, embalado em frasco	484679 347676-6	FRASCO 420 ml	50

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. OS ITENS serão entregue em uma única parcela.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da necessidade da contratação baseia na necessidade de reposição do estoque do almoxarifado.

2.1. São materiais padronizados e de abastecimento contínuo.

2.2. As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem de 30%, levando-se em consideração o aumento do volume de atendimento que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar material descartável, de higiene e limpeza no período previsto para utilização.

2.3. A necessidade de observância do Planejamento com um dos princípios basilares na aplicação da norma para Contratação seja bem sucedida.

3. Descrição da solução

3.1. Faz-se imprescindível a aquisição dos materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades diárias de uso no Instituto Pasteur, afim de garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os itens deverão estar de acordo com as normas técnicas necessárias e dentro da garantia de 12 meses.

-Serão solicitadas amostras dos itens para verificação da compatibilidade dos itens solicitados com o ofertado.

- A entrega de todos os itens deve ser entregue em uma única parcela até 10 DIAS após o EMPENHAMENTO.

-efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A entrega dos bens deverá ser em única entrega, iniciando-se em 10 dias contados a partir da emissão da data de empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Paulista, 393, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01311-000

5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

OBS: Serão solicitadas amostras dos itens 1,2,3 e 4 catálogo e ficha técnica para os itens 5 e 6

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Administrativa

6.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.4.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, conforme Cronograma de Entrega, no ato da entrega juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá até **10 DIAS**, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta **ao SICAF** para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, **junto ao SICAF**, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação **junto ao SICAF**.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito no Banco do Brasil, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação com Disputa regulada pela Lei nº 14.133/2021 sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com Cronograma de entrega.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. Q quando for o caso, nas formas constantes no Art. 70 da referida Lei, ressalvado o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto Estadual 68.304/24.

8.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 O fornecedor enquadrado com Microempreendedor Individual, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos da Lei Complementar nº 123/2006, está dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.126,20

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.126,20 (seis mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 811,20 para o item 1, R\$ 540,00 para o item 2, R\$ 465,00 para o item 3, R\$ 2.670,00 para o item 4, R\$ 645,00 para o item 5 e R\$ 995,00 para o item 6 conforme custos unitários citados em Documento de Formalização de Demanda.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Instituto Pasteur.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Nos termos do decreto da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, APROVO o referido Termo de Referência.

ANDREA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 16:14:00.

JOSE AIRTON GOMES DE NEGREIROS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 13:28:59.